



PORTARIA Nº 1236, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Remoção de servidor.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual; e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 593-622/2022, encaminhado em 5 de setembro de 2022, pelo Magistrado João Paulo Martins da Costa, Juiz de Direito Coordenador da Central de Audiências de Custódia da Capital,

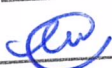
**RESOLVE:**

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, a servidora **Thaís Barbosa Lima Tavares de Melo**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – área judiciária da Central de Audiências de Custódia da Capital, para a 21ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
**Des. Fábio José Bittencourt Araújo**  
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico  
de 06 / 09 / 2022  
  
Folha(s): 34-35